



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## **1ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

### **CRENCIAMENTO n °011/2025**

As 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2026 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Perobal, no prazo estabelecido no item 7.2 do presente edital, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela Portaria n.º 045/2026 de 19 de fevereiro de 2026 com o fim específico de procederem a abertura e o julgamento das propostas a que se refere ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA ATENDER NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS COM A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, SENDO OS SERVIÇOS REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PEROBAL - PR, NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO (A).**

O aviso do Edital da chamada pública foi afixado no mural de avisos da Prefeitura de Perobal, publicado no órgão oficial do município o Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/10/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na data de 14/10/2025, no site oficial [www.perobal.pr.gov.br](http://www.perobal.pr.gov.br) link: LICITAÇÕES na data de 14/10/2025 o qual se junta aos autos.

A partir do dia 17/10/2025, foi aberto prazo para protocolar os envelopes contendo a documentação exigida, os quais seriam encaminhados a esta Comissão.

No dia 13/02/2026, foi protocolado o envelope conforme abaixo:

<b>INTERESSADO</b>	<b>CPF</b>	<b>PROTOCOLO N.º</b>	<b>DATA</b>
RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	095.070.409-19	70.101	13/02/2026



Dando continuidade, os membros da comissão de licitação procederam à abertura do envelope de habilitação e proposta e após análise sobre as mesmas, foi verificado pela comissão a habilitação que a interessada não cumpriu com todas as exigências editalícias.

Deixando de apresentar a documentação solicitada no Termo de Referência do Edital n.º 011/2026.

- **6.3.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Alvará de Funcionamento (Licença) e de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE



## **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

### REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

- **6.3.2. Habilitação Técnica:**
- Diploma de graduação em Psicologia, reconhecido pelo MEC;

De acordo com item 7.11 a candidata é declarada desclassificada por não ter apresentado a documentação incompleta.

Caso a candidata tenha interesse deverá apresentar novo protocolo contendo toda a documentação solicitada.

### **Comissão de Contratação**

VICTOR RYO KIMIYAMA

FABIO CESAR BELEZI

ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO

